



DECRETO Nº 059/2022

**DESDOBRA CÓDIGOS DE RECURSOS VINCULADOS
NO ORÇAMENTO DE 2022 NO VALOR DE R\$
230.138,16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.139/2021, art.7º, inciso II, que trata “Fica o Executivo Municipal autorizado a criar novos códigos de recurso vinculados por decreto executivo, e transferir recursos, desde que os desdobramentos sejam vinculados ao mesmo elemento de despesa e projeto/atividade ou operações especiais, sem observância de limite”.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar e criar novos códigos de recursos vinculados em desdobramentos vinculados ao mesmo elemento de despesa no Orçamento de 2022, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.139/2021 de 22 de Dezembro de 2021.

04

0401 10 301 0107 1127

0401 10 301 0107 1127 44905200000000 4505

Valor Total R\$ 56.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Veículo, Equipamentos Permanente

Equipamentos e Material Permanente

04

0401 10 301 0107 1127

0401 10 301 0107 1127 44905200000000 4001

Valor Total R\$ 37.784,36

SECRETARIA DE SAÚDE

Veículo, Equipamentos Permanente

Equipamentos e Material Permanente

04

0401 10 301 0010 1124

0401 10 301 0010 1124 44905200000000 4011

Valor Total R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Veículo, Equipamento Permanente

Equipamentos e Material Permanente



09

0902 26 782 0118 2053

0902 26 782 0118 2053 33903000000000 1004

Valor Total R\$ 60.570,99

SECRETARIA DE OBRAS

Manutenção. Conser. De Estradas

Material de Consumo

09

0902 15 451 0058 1134

0902 15 451 0058 1134 44905100000000 1004

Valor Total R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

Pav. Canal. Rest. E Calc. De Vias Públic.

Obras e Instalações

10

1003 08 243 0027 1131

1003 08 243 0027 1131 4490520000000000 1051

Valor Total R\$ 5.782,81

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Veículos, Equipamentos Permanente

Equipamentos e Material Permanente

Valor Total R\$ 230.138,16

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura dos desdobramentos de recursos vinculados ao mesmo elemento de despesa de que trata o Art. 1º:

Superavit Financeiro:

Recurso: 4505 no valor de R\$ 56.000,00

4001 no valor de R\$ 37.784,36

4011 no valor de R\$ 50.000,00

1004 no valor de R\$ 80.570,99

1051 no valor de R\$ 5.782,81

Valor Total R\$ 230.138,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 22 de Abril de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se